



Rede de Controle da Gestão Pública - Piauí

Construindo parcerias para o controle público efetivo

Comunicado-Rede de Controle PI, de 16 de março de 2021.

Exmos. Srs. Gestores Públicos do Estado do Piauí

Com o advento da Lei 14.125/2021, cuja vigência se iniciou no dia 10/03/2021, *“ficam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a adquirir vacinas e a assumir os riscos referentes à responsabilidade civil”*¹

Em algumas regiões do Brasil foram detectadas propostas de venda de imunizantes por empresas, cujas transações representam potencial prática de fraude e desvio de recursos públicos.

Assim, a Rede de Controle da Gestão Pública do Piauí, com o objetivo de prevenir irregularidades, sugere que os gestores públicos do Piauí, sempre que contatados para adquirir doses de imunizantes, busquem as respectivas procuradorias jurídicas, a fim de que façam consultas da reputação das empresas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo de outras providências que acautelem a respectiva idoneidade, para certificar a veracidade e sustentabilidade da proposta de venda.

Atenciosamente,

Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior

Coordenador da Rede de Controle da Gestão Pública/PI
Representante do Ministério Público do Piauí

¹ Art. 1º, da Lei 14.125/2021.